



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

Edital nº 211, de 12 de dezembro de 2022.

SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus Santa Rosa*, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudante para a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório, conforme Resolução do Conselho Superior nº 010/2016, de 30 de março de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo visa selecionar estudante para a realização de Estágio Curricular Supervisionado na modalidade Não Obrigatório, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus Santa Rosa*, para desempenhar atividades descritas no Anexo III deste edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção a ser designada pelo IFFar – *Campus Santa Rosa*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pelo candidato no período de 13/12/2022 a 06/01/2023.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário do Google Forms através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVE0txle9NAjXR3cLIYdvfK23W6eHopGSbM1Y7rUUcxSlwEg/viewform>

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio;
- f) Ter mais de 18 anos na data de divulgação deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O Processo de Seleção de Estudante para a realização de estágio no *Campus Santa Rosa* ocorrerá por meio de **entrevista**.
- 3.2. Será realizada entrevista presencial com os candidatos homologados, a ser agendada dentro do período estipulado no cronograma do Anexo I, com a participação da Comissão de Seleção.
- 3.3. A entrevista avaliará o conhecimento, as habilidades técnicas e comportamentais do candidato, a comunicação, desenvoltura e a disponibilidade de cumprimento de carga horária.
- 3.4. A entrevista terá duração máxima de 1 (uma) hora.
- 3.5. O candidato que não comparecer na data e horário agendados para entrevista, será eliminado do processo de seleção.
- 3.6. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 3.7. A avaliação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos/Saberes	30	100
Verificação de habilidades técnicas necessárias	40	
Comunicação/Desenvoltura/Comportamento	20	
Disponibilidade de horário	10	

3.8. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 70 (setenta) na avaliação da entrevista.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa>), com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

4.2. Para a efetivação do termo de compromisso, o estagiário deverá comparecer à Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - *Campus Santa Rosa* e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência;
- f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário, bancos aceitos pelo sistema; Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Barrisul);
- g) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, até o prazo máximo de 2 (dois) anos de atividade, observada a Lei nº 11.788/2008.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Instrução Normativa nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Médio	30h	R\$ 694,36	R\$ 10,00
	20h	R\$ 486,05	R\$ 10,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser alterada, desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar;
- b) Executar o Plano de Atividades aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Rosa/RS, 12 de dezembro de 2022.



Analice Marchezan

Diretora-Geral

Portaria nº 328/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	13/12/2022 a 06/01/2023
Resultado das inscrições homologadas	09/01/2023
Entrevista (conforme agendamento)	10/01/2023 a 12/01/2023
Resultado Preliminar de Classificação	13/01/2023
Período para interposição de Recursos	16/01/2023
Resultado Final da Seleção	17/01/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Nível	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
Nível Médio	Estar cursando o Curso Técnico em Comunicação.	01	20h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

ANEXO III
PERFIL DA VAGA

Perfil do Candidato

- Ser organizado e desenvolver postura profissional condizente com o ambiente de trabalho;
- Ter conhecimento em softwares de edição de imagem e vídeo.

Atividades

- Auxiliar na elaboração do planejamento, execução e avaliação de projetos e campanhas de comunicação interna e externa;
- Colaborar na realização de eventos institucionais;
- Captar informações, redigir, registrar e publicar, por meio de imagens e de sons, informações e notícias pertinentes à instituição;
- Atualizar e interagir com os usuários das redes sociais institucionais do Campus, quando necessário;
- Atuar nas atividades prioritárias da Assessoria e Comunicação, conforme diretrizes da Política de Comunicação do IFFar;
- Auxiliar em outras atividades concernentes ao setor, em consonância com a formação do(a) candidato(a);
- Apoiar as atividades conduzidas pelas Direções e Gabinete da Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	
1	
2	
3	
4	

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser entregue na Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar – *Campus Santa Rosa* no dia previsto no cronograma (Anexo I), durante o horário de expediente.